



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL n.º 005/2024

IX PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **IX PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

Art. 1º DIVULGAR o julgamento dos recursos interpostos em face da análise curricular, conforme **ANEXO I**, do presente edital.

Art. 2º DIVULGAR a LISTA DE CONVOCADOS para a entrevista conforme **ANEXO II**, do presente edital.

Art. 3º INFORMAR a data de realização das **ENTREVISTAS**, a serem realizadas no dia 22 de outubro, nos horários designados, de forma presencial conforme **ANEXO II**, do presente edital.

Art. 4º O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís, 18 de outubro de 2024.

CRISTIANE MARQUES MENDES
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DA ANÁLISE CURRICULAR

Nº DE INSCRIÇÃO	JULGAMENTO
51350	INDEFERIDO. Conforme edital de abertura, cada ano de exercício de estágio na Defensoria Pública contabiliza 0,5pt. Candidato(a) comprovou exercício de estágio por 2 (dois) anos, sendo contabilizado, portanto, 1 (um) ponto.

51658	INDEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois períodos de estágio: outubro 2017 a outubro 2018 (um ano) e junho de 2023 a maio de 2024 (período inferior a um ano). Faz jus, portanto, a pontuação de 0,5 (meio) ponto.
51640	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois anos de estágio na área de execução penal.
51356	INDEFERIDO. Candidato(a) não anexou comprovação de exercício de estágio.
51654	DEFERIDO PARCIALMENTE. Candidato(a) comprovou exercício de estágio na Defensoria Pública pelo período de 3 anos, fazendo jus à pontuação de 1,5 pt (um ponto e meio) - 0,5 ponto por ano, conforme Edital de Abertura.
51512	INDEFERIDO. Candidato(a) comprovou período de estágio inferior a 2 anos, fazendo jus portanto à pontuação de 0,5 pto. Não comprovou exercício de cargo público na Defensoria no ato da inscrição, não sendo possível, de acordo com o Edital de Abertura, a juntada de documento novo em sede de recurso.
51417	INDEFERIDO. Não foi constatada inconsistência no sistema que inviabilizasse o(a) candidato(a) durante o período de inscrição de adicionar os documentos referentes à experiência profissional exigida na etapa de análise curricular. De acordo com o item 5.9 do Edital de Abertura, o(a) candidato(a) deveria anexar "Títulos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional (unificados em um único arquivo pdf)", tendo o mesmo anexado na aba "títulos" do sistema apenas Diploma de Licenciatura em História.
51620	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois anos de período de estágio na Defensoria, fazendo jus, portanto, a pontuação de 0,1 (pto).
51578	INDEFERIDO. Para ser considerado o estágio na área de execução penal, a declaração emitida pelo órgão deve deixar clara as atividades desenvolvidas, não sendo possível apreender do documento emitido pela instituição MPMA que o exercício de estágio se deu no âmbito da execução penal.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115408** e o código CRC **B7E59EF7**.